



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 184/2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (União Brasil), que subscreve, apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Altera os artigos 168 e 173, ambos da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que ‘dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências’, na forma que especifica**”.

#### JUSTIFICATIVA

A medida contida no projeto de lei tem como objetivo aprimorar as disposições hoje vigentes e emergentes dos artigos 168 e 173 da Lei nº 2.977/96, com relação aos sanitários para as construções destinadas ao uso comercial e industrial, pois não obstante as recentes alterações trazidas nesse sentido ainda remanescem divergências de entendimento quando da aplicação prática dessa norma para a aprovação de projetos no âmbito administrativo competente.

Com efeito, impõe-se aqui registrar que em que pese as alterações aprovadas pelas áreas técnicas e comissões pertinentes trazidas sobre a mesma matéria no Projeto de Lei nº 71/2021, que ensejou a promulgação da Lei nº 6.159/2021, objetivando sanar os entendimentos divergentes sobre o tema e



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

regularizar a aplicação quanto aos cálculos de sanitários para as construções destinadas ao uso comercial e industrial, ainda se observa divergências em casos dessa natureza, com interpretações diversas, impondo-se, pois, as alterações aqui pretendidas, por meio do presente projeto de lei.

Nesse sentido, a presente medida visa compilar os artigos que tratam dessa matéria, quais sejam: os artigos 168 e 173, e, bem assim, o parágrafo único do artigo 174, todos da Lei nº 2.977/96, visando facilitar e padronizar o enquadramento dos números de sanitários e lavatórios por metragem e de acordo com a atividade a ser desenvolvida na construção, de fim comercial ou industrial.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 29 de agosto de 2022.

**AUTORIA: VEIGA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**“Altera e dá nova redação aos artigos 168 e 173, ambos da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, e revoga o parágrafo único do artigo 174 do mesmo diploma legal”.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 168 e o artigo 173, ambos da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, que ‘dispõe sobre Projetos, Execução de Obras e Utilização de Edificações e dá outras providências’ são alterados, passando a vigorar com as seguintes e novas redações:

.....

**Art. 168.** Toda construção destinada ao uso comercial deverá dispor de compartimentos sanitários em conformidade com o estabelecido no Anexo I que acompanha e integra a presente Lei.

**Parágrafo único** – Se definida a atividade o número de sanitários obedecerá ao disposto no artigo 185 desta Lei.

.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 173** - Toda construção destinada ao uso industrial deverá dispor de compartimentos sanitários em conformidade com o estabelecido no Anexo II que acompanha e integra a presente Lei.

**Parágrafo único** – Se definida a atividade o número de sanitários obedecerá ao disposto no artigo 185 desta Lei.

.....

**Art. 2º.** É revogado o parágrafo único, do artigo 174, da Lei nº 2.977, de 16 de julho de 1996, com as alterações trazidas pela Lei nº 3.736, de 1º de dezembro de 2003.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.159, de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
**Prefeita Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo I

Tabela de cálculo de sanitários para construção destinada ao uso comercial								
	Até 50,00 m <sup>2</sup>	Acima de 50,00 m <sup>2</sup> até 400,00 m <sup>2</sup>	Acima de 400,00 m <sup>2</sup> até 750,00 m <sup>2</sup>	Acima de 750,00 m <sup>2</sup> até 1000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 1000,00 m <sup>2</sup> até 2000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 2000,00 m <sup>2</sup> até 3000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 3000,00 m <sup>2</sup> até 4000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 4000,00 m <sup>2</sup>
Feminino	-	1 Vaso 1 Lavatório	1 Vaso 1 Lavatório	2 Vasos 2 Lavatórios	3 Vasos 3 Lavatórios	4 Vasos 4 Lavatórios	5 Vasos 5 Lavatórios	6 Vasos 6 Lavatórios
Masculino	-	1 Vaso 1 Lavatório	1 Vaso 1 Lavatório	2 Vasos 2 Lavatórios 1 Mictório	3 Vasos 3 Lavatórios 2 Mictórios	4 Vasos 4 Lavatórios 3 Mictórios	5 Vasos 5 Lavatórios 4 Mictórios	6 Vasos 6 Lavatórios 5 Mictórios
PcD	-	-	1 PcD	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino
-	1 Vaso 1 Lavatório	-	-	-	-	-	-	-





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Anexo II

Tabela de cálculo de sanitários para construção destinada ao uso industrial						
	Até 750,00 m <sup>2</sup>	Acima de 750,00 m <sup>2</sup> até 1000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 1000,00 m <sup>2</sup> até 2000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 2000,00 m <sup>2</sup> até 3000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 3000,00 m <sup>2</sup> até 4000,00 m <sup>2</sup>	Acima de 4000,00 m <sup>2</sup>
Feminino	1 Vaso 1 Lavatório 1 Chuveiro	2 Vasos 2 Lavatórios 2 Chuveiros	3 Vasos 3 Lavatórios 3 Chuveiros	4 Vasos 4 Lavatórios 4 Chuveiros	5 Vasos 5 Lavatórios 5 Chuveiros	6 Vasos 6 Lavatórios 6 Chuveiros
Masculino	1 Vaso 1 Lavatório - 1 Chuveiro	2 Vasos 2 Lavatórios 1 Mictório 2 Chuveiros	3 Vasos 3 Lavatórios 2 Mictórios 3 Chuveiros	4 Vasos 4 Lavatórios 3 Mictórios 4 Chuveiros	5 Vasos 5 Lavatórios 4 Mictórios 5 Chuveiros	6 Vasos 6 Lavatórios 5 Mictórios 6 Chuveiros
PcD	1 PcD	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino	1 PcD Feminino 1 PcD Masculino

